



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014

Sede: Rua Recreio dos Artistas, n.º 12 | 9700-160 Angra do Heroísmo ☎ 295217760 | Fax: 295217761

Núcleo: Rua de Santa Catarina, n.º 53-A | 9500-240 Angra do Heroísmo ☎ 296285373 | Fax: 295285372

ire@azores.gov.pt

www.azores.gov.pt/portal/entidades/srec/ire

Introdução

O documento que ora se apresenta pretende demonstrar a atividade desenvolvida pela Inspeção Regional de Educação (IRE) durante o ano de 2014, tendo em conta os objetivos definidos e oportunamente aprovados pela tutela, em sede de QUAR de 2014 e vertidos no Plano de atividades desse ano.

A IRE concretiza as suas atribuições, fundamentalmente, através do seu plano de atividades onde estão previstas as inspeções ordinárias, sem prejuízo de serem determinadas ações extraordinárias por Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Cultura, tendo em vista apurar factos ou resolução de questões em concreto.

Este Serviço Inspetivo dispõe ainda de um Serviço de Provedoria que tem por fim facilitar o exercício do direito de reclamação dos utentes do sistema educativo regional, promovendo a IRE, por contributo próprio ou de encaminhamento para outras entidades das queixas ou solicitações apresentadas a resolução das mesmas, de forma simples e expedita.

As ações inspetivas incidiram sobre a conformidade legal dos atos praticados pelos vários intervenientes do sistema educativo regional, bem como sobre o funcionamento técnico-pedagógico dos estabelecimentos do ensino particular, cooperativo e solidário.

Por outro lado, verificou-se no ano transato uma especial incidência da ação disciplinar (processos de inquérito e disciplinares), que legalmente impõe exclusividade de funções aos respetivos instrutores, levando a que a atividade inspetiva não pudesse ser mais abrangente.

1. Missão, Visão, Valores e objetivos estratégicos

1.1 Missão

Assegurar o controlo estratégico do sistema educativo da Região, compreendendo o controlo da legalidade e auditoria administrativa, financeira e de gestão, bem como a avaliação de atividades e programas, de estabelecimentos de educação e de ensino e dos órgãos, entidades, serviços e organismos do sistema educativo regional e também a de prestar apoio técnico especializado.

1.2 Visão

Ser um organismo de excelência na promoção, valorização e avaliação permanentes do sistema educativo da Região.

1.3 Valores

Recordamos nesta sede o texto constante do Plano de Atividades sobre os valores da instituição:

Inovação – O valor da inovação baseia-se naquilo que o nosso trabalho pode acrescentar de mais-valia significativa. Desde o início, a IRE tudo fez (e assim continuará) para que os serviços que presta sejam adequados às necessidades dos seus interlocutores. Inovámos com valor na **criação** de uma fonte de apoio técnico especializado ao membro do Governo competente em matéria de educação e formação; **Inovámos com valor** nas **parcerias** que procuraremos fazer com demais serviços inspetivos regionais e/ou nacionais que nos permitiram romper os ventos adversos com Know-how de excelência (nomeadamente nas parcerias com a Inspeção-Geral da Educação e Ciência e com a SICI – Standing International Conference of the Inspectorates; inovámos com valor nos serviços que prestámos (criando um novo paradigma no que respeita à utilização dos recursos humanos especializados em serviços de educação); inovámos com valor na aposta forte em TIC

(com reforços na aquisição de *hardware*, na manutenção da base de dados especializada sobre a atividade disciplinar, etc.); inovámos com valor ao continuarmos a ter a CAF como referencial para a qualidade e como ferramenta essencial de gestão que visa otimizar a Gestão Pública, eliminando a burocracia, motivando os trabalhadores e indo ao encontro das necessidades dos cidadãos, através da auto avaliação.

Por tudo isto, podemos dizer que inovámos colocando valor na inovação, passando esse valor para aqueles que em nós têm confiado e beneficiando o sistema educativo regional com as mais-valias inerentes.

Integridade - os trabalhadores da IRE devem atuar em todas as situações segundo critérios de honestidade, boa-fé, lealdade pessoal e do interesse público que representam, garantindo a independência absoluta entre os seus interesses pessoais e os da IRE e evitando situações suscetíveis de configurar conflito de interesses.

Sujeitos a um rigoroso regime de incompatibilidades, impedimentos e de sigilo profissional assente em normas que trazem exigências mínimas para prevenir deficiências na conduta profissional ou ética dos inspetores, que possam prejudicar a reputação de qualidade e de validade de seu trabalho de inspeção e auditoria, a imagem de integridade dos inspetores e da própria IRE que eles representam, a direção crê, firmemente, no empenho de seu corpo técnico a não se limitar ao cumprimento das exigências mínimas requeridas por estas normas, as quais representam apenas a base de uma postura profissional aceitável, mas que, imbuídos do seu característico desejo de melhor servir ao interesse público, os inspetores envidarão esforços para fazer a coisa certa segundo as circunstâncias de cada facto ou situação, procurando oportunidades de trabalhar mais intensamente, quando e onde apropriado, para obter competência, manter sua independência e avaliar objetivamente os factos para conduzir a juízos precisos e imparciais.

Fiabilidade – a qualidade que a informação tem de estar liberta de erros materiais e de ideias prévias, ao mostrar apropriadamente o que tem por finalidade apresentar ou se espera que razoavelmente represente, podendo, por conseguinte, dela depender os cidadãos e beneficiários do sistema educativo regional. Para que a informação mostre apropriadamente as operações e outros acontecimentos que tenha por finalidade representar, é necessário que tais operações e acontecimentos sejam apresentados de acordo com a sua substância e realidade (pedagógica, organizacional, financeira, etc.) e não meramente com a sua forma legal, e para que seja fiável deve também e sobretudo ser neutra, ou seja, estar ausente de preconceitos. Deve ainda ser obtida

conjugação perfeita da relevância (informação tempestivamente relatada) com a fiabilidade, a fim de que o uso da informação seja maximizado.

1.4 Objetivos Estratégicos

Contribuir para a melhoria do desempenho das unidades orgânicas e dos serviços e organismos da SREC;

Verificar e assegurar, de forma sistemática o cumprimento, pela IRE, das disposições legais e regulamentares;

Assegurar a eficácia administrativa e financeira da IRE;

Potenciar a visibilidade da IRE.

2. Execução material do Plano de Atividades

2.1 Ação Inspetiva prevista no Plano de Atividades 2014

De forma esquemática, foi a seguinte a atividade desenvolvida pela IRE no ano de 2014:

Ação: Verificar o funcionamento técnico-pedagógico dos estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e solidário
Creche e Jardim de Infância - Instituto de Santa Catarina
Jardim de Infância e ATL - Divertiláxia

Ação: Verificar e assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em sede de OAL
EBI Canto da Maia
EBI Arrifes
EBI Biscoitos

EBI Maia
EBI Lagoa
EBS Povoação
EBS Calheta
EBS Santa Maria
EBS Tomás de Borba
EBI Capelas
EBS de V. Franca do Campo
ES Antero de Quental
ES Manuel de Arriaga
Conservatório de Ponta Delgada
EBI Angra do Heroísmo

Ação: Controlar a aplicação dos exames nacionais do ensino básico e do ensino secundário
1.º ciclo e 2.º ciclo – Português - 1.ª Fase
EBI Ferreira Drummond Colégio do Castanheiro EBS de Santa Maria EBI da Lagoa EBI de Arrifes EBI de Canto da Maia EBI da Horta EBS da Graciosa EB2 Roberto Ivens EBI de Rabo de Peixe
1.º e 2.º ciclo – Matemática – 1.ª Fase
EBS de Santa Maria EBI da Lagoa EBI de Arrifes EBI de Canto da Maia EBI da Horta EBS da Graciosa EBI de Capelas EBS Tomás de Borba
1.º e 2.º ciclo – Português e Matemática – 2.ª Fase
EBS de Nordeste EBI de Lagoa EBI de Angra do Heroísmo
3.º Ciclo do Ensino Básico – Português -1.ª Chamada
EBI Maia EBI de Angra do Heroísmo EBS das Flores EBS Tomás de Borba
3.º Ciclo do Ensino Básico – Matemática - 1.ª Chamada
EBS da Madalena

EBI da Praia da Vitória
EBI dos Biscoitos
3.º Ciclo do Ensino Básico – Português - 2.ª Chamada
EBS das Lajes do Pico
EBI de Ponta Garça
ES Jerónimo Emiliano de Andrade
3.º Ciclo do Ensino Básico – Matemática - 2.ª Chamada
EBS de Calheta
Ensino Secundário – Filosofia - 1.ª.Fase
ES Domingos Rebelo
Ensino Secundário – Português - 1.ª.Fase
EBS Vitorino Nemésio
EBS das Flores
Ensino Secundário – Física e Química A/ História da Cultura e das Artes - 1.ª.Fase
ES Jerónimo Emiliano de Andrade
Ensino Secundário – Biologia e Geologia/ Matemática Aplicada às Ciências Sociais - 1.ª.Fase
EBS das Lajes do Pico
EBS de Vila Franca do Campo
Ensino Secundário – Matemática A e B - 1.ª.Fase
EBS de Velas
ES Manuel da Arriaga
EBS Vitorino Nemésio
Ensino Secundário – Física e Química A/Geografia A/ História da Cultura e das Artes 2.ª.Fase
ES da Ribeira Grande
Ensino Secundário – Literatura Portuguesa/Matemática A e B - 2.ª.Fase
EBS da Povoação

Ação: Melhorar a informação conducente à execução orçamental e à preparação das ações inspetivas
Planificação financeira dos custos das ações inspetivas
Reportes periódicos de execução orçamental
Processamento de ajudas de custo e ou despesas com transportes
Processamento de encargos assumidos com prestadores de Serviços

Ação: Dinamizar a página da IRE no Portal do GRA
Produção de informação relevante
Recolha e tratamento da informação a inserir
Inserção da informação, após informação

Ação: Auditar o sistema de Ação Social Escolar das UO
EBI Francisco Ferreira Drummond

EBI de Água de Pau
EBI de Ginetes
EBI de Angra do Heroísmo
EBS de Lajes do Pico

Ação: Diminuir o prazo médio utilizado para resposta aos interesses legítimos dos utentes e agentes do sistema educativo formalizados, quer por via postal, fax, correio eletrónico, quer presencialmente ou por telefone, apreciando, tratando ou encaminhando os diversos tipos de exposições relacionadas (Provedoria)
Elaboração mensal de grelha de provedoria
Elaboração de relatório anual de provedoria

Tendo em vista apresentar o serviço desenvolvido em sede de provedoria, que torna claro a ágil resolução dos conflitos por parte da IRE, e concomitantemente, revela a realidade vivida nos diversos estabelecimentos de educação e ensino, expõe-se seguidamente as principais questões analisadas por aquele serviço:

Processo 1 – Núcleo de Ponta Delgada – Janeiro

Participação telefónica de uma docente do Departamento Curricular de Matemática e Ciências da Natureza de uma EBI, revelando insatisfação com a atribuição pontual de uma turma do Subprograma Oportunidade II, com problemas disciplinares, no seguimento da ausência por atestado médico de 30 dias de outra colega, o que obrigou a uma redistribuição interna que considerou inadequada.

Processo 2 – Sede em Angra do Heroísmo – Fevereiro

Participação telefónica da mãe de um aluno do Subprograma Profissionalizante do Programa Oportunidade de uma EBS, solicitando intervenção da IRE para que o filho não seja transferido a meio do ano para outra turma daquele Subprograma, uma vez que o mesmo estaria muito bem integrado na turma atual.

Processo 3 – Sede em Angra do Heroísmo – Fevereiro

Participação telefónica do pai de dois alunos do Jardim de Infância, por discordar do novo cálculo da mensalidade a pagar àquela instituição, cuja resposta escrita não lhe agradou, mais devido ao teor e ao prazo demorado na sua consecução do que ao valor reduzido do aumento da referida mensalidade.

Processo 4 – Sede em Angra do Heroísmo – Fevereiro

Comunicação por e-mail à IRE de uma encarregada de educação de um aluno do 9.º ano de uma EBS, solicitando a intervenção deste serviço inspetivo face ao desempenho

técnico-pedagógico e linguístico de um docente de Ciências Naturais daquela unidade orgânica.

Processo 5 – Núcleo de Ponta Delgada – Fevereiro

Apresentação presencial de queixa por parte do marido de uma assistente operacional de uma EBI, por alegadamente a mulher, conjuntamente com outras três colegas, estar a ser vítima de mau relacionamento com a coordenadora de núcleo do estabelecimento de educação e de ensino onde trabalha, com conhecimento do Conselho Executivo, sendo que se encontrava então com um serviço atribuído sem qualquer contacto com alunos. Posteriormente, a coordenadora de núcleo apresentou, como represália, segundo o utente, participação ao CE relativamente à sua mulher, pelo que pretendia saber da possibilidade de intervenção da IRE nesta situação.

Processo 6 – Sede em Angra do Heroísmo – Fevereiro

Participação telefónica dos pais de um aluno do 7.º ano de uma EBS, relatando a sua indignação perante a medida disciplinar sancionatória de suspensão da escola por 2 dias, que foi aplicada ao seu filho, por não considerar os factos muito graves para que tal medida tivesse sido a escolhida. Perante a alegada inexistência de uma interação frutuosa quer com a PCE da unidade orgânica quer com a Diretora de Turma, materializada numa metodologia que consideravam errada para lidar com a situação e com o comportamento do seu educando, os pais decidiram retirar o filho da escola, pondo-o a ajudar nas tarefas agrícolas e colocando-o em ensino doméstico.

Processo 7 – Sede em Angra do Heroísmo – Março

Exposição de uma encarregada de educação de um aluno de uma EBI, alertando para diversos factos associados ao desempenho comportamental de uma docente de História da turma OP2, designadamente através de alegados gritos e agressões da mesma. Acrescentou também que havia muitos alunos que não iam bem naquela disciplina e que a docente deveria deixar de lecionar a turma em causa. Entretanto, a participante transmitiu de igual modo o seu descontentamento à Presidente do CE daquela unidade orgânica e ainda à DRE, estranhando o adiamento sucessivo da reunião prometida e a ausência de resposta por parte da DRE.

Processo 8 – Núcleo de Ponta Delgada – Março

Comunicação de duas encarregadas de educação, expondo o seu descontentamento pelo facto de uma docente de Matemática de uma EBI, desde o início do ano letivo, alegadamente maltratar as filhas das utentes, assim como outros alunos da turma, por não realizarem corretamente alguma tarefa ou o TPC, ou por

qualquer outra circunstância, dando ordens de saída da sala de aula ou fazendo mesmo referências depreciativas relativamente às respetivas famílias. Queixavam-se também as utentes que o conselho executivo se recusava a atendê-las, não compreendendo os entraves colocados à transferência de turma ou de escola, pretendida por ambas para as suas filhas, considerando que previsivelmente iriam ficar retidas e que não teriam qualquer sucesso nas provas finais de ciclo.

Processo 9 – Sede em Angra do Heroísmo – Abril

Participação telefónica da mãe de um aluno do 1.º ano de uma EBI, relatando o seu descontentamento com os desenvolvimentos subsequentes a uma alegada agressão ao seu educando por parte de um aluno do 2.º ano do mesmo estabelecimento de educação e de ensino, tendo-lhe sido diagnosticada uma fratura numa costela, alegadamente ainda resultante da mencionada agressão. Posteriormente, e depois de ter entregado naquele estabelecimento de ensino o documento justificativo da ausência do filho, voltou a ser chamada pelo docente titular da turma, o qual lhe transmitiu que nenhum dos alunos do 1.º/2.º ano da mesma teria confessado a prática da dita agressão, parecendo acreditar neles e duvidar da versão apresentada pela EE, o que a entristeceu face ao ocorrido.

Processo 10 – Núcleo de Ponta Delgada – Abril

A utente contactou telefonicamente a IRE, expondo uma ocorrência relacionada com o seu educando, que frequenta o 7.º ano de uma EBI, e solicitando a intervenção deste serviço inspetivo. De facto, numa aula de Educação Visual, indo o seu filho buscar um casaco à sua mochila, foi acusado de «roubar» uma fita-cola pela professora da área curricular, diante da turma, acusando-o ainda de mentir quando se tentava defender, negando o furto. Considerou que o seu filho foi acusado do furto sem provas, pretendendo que lhe sejam pedidas desculpas diante da turma pelas acusações dirigidas.

Processo 11 – Sede em Angra do Heroísmo – Maio

Participação telefónica da avó de uma criança da educação pré-escolar de uma EBS, tentando obter esclarecimentos sobre a situação do seu neto, uma vez que o mesmo perfazia 6 anos em setembro de 2014 e a respetiva educadora de infância terá dado a entender que não concordava com a transição da criança para o 1.º ciclo, por ainda ter alegadamente comportamentos infantis, pelo que seria necessária uma avaliação pela psicóloga da Escola.

A família da criança não concordava com esta perspetiva, tentando indagar antecipadamente junto da IRE sobre os contornos legais na matéria. Posteriormente a

IRE recebeu informação de que o relatório da psicóloga da Escola não tinha sido favorável à pretensão da família, faltando então apenas a decisão sobre a matéria da Presidente do CE.

Processo 12 – Sede em Angra do Heroísmo – Maio

O Presidente do CE de uma EBI contactou a IRE, relatando a sua indignação e procurando um melhor enquadramento jurídico-disciplinar para uma situação ocorrida no próprio dia, sem conhecimento nem dos membros do órgão executivo nem de mais outro qualquer trabalhador da unidade orgânica, em que uma docente terá chamado diretamente do seu telemóvel a Polícia de Segurança Pública, no seguimento de hipotéticos comportamentos anómalos dos alunos daquela turma na referida aula.

Processo 13 – Núcleo de Ponta Delgada – Maio

Contacto pessoal da encarregada de educação de uma criança da educação pré-escolar de uma EBS, solicitando intervenção da IRE pelo facto de, perfazendo o seu filho, em novembro de 2014, 6 anos de idade, o educador lhe ter dado a assinar a renovação da matrícula, informando-a que a criança permaneceria na educação pré-escolar, sem referir a possibilidade de a encarregada de educação requerer o ingresso no 1.º ciclo.

Processo 14 – Núcleo de Ponta Delgada – Maio

Através de mensagem de correio eletrónico, uma encarregada de educação de aluno menor, frequentando um estabelecimento de educação e de ensino que não quis identificar, questionou a existência ou não da obrigação legal de o EE ter de autorizar a participação do seu educando em visita de estudo e se a não participação do educando poderia resultar na marcação de faltas injustificadas, mesmo executando atividades no recinto escolar durante o período de realização daquela visita.

Processo 15 – Núcleo de Ponta Delgada – Maio

Através de carta anónima remetida à IRE, uma utente alegou a existência numa EBI de uma trabalhadora já «reformada» que estaria a apoiar crianças do NEE, sendo a mesma «familiar do chefe de secretaria», ademais por ser a própria queixosa docente no desemprego.

Processo 16 – Núcleo de Ponta Delgada – Maio

Através de outra carta anónima remetida à IRE, uma utente, «funcionária pública», alegava que, numa EBI, se os assistentes operacionais «chegam 1 minuto atrasados têm de justificar por escrito o seu atraso e repor o minuto em falta», havendo outros que «dão

apoio ao ensino especial que não marcam o dedo», não se sabendo a sua hora de entrada ou de saída, nem se cumprem as 7 horas de trabalho diárias.

Processo 17 – Núcleo de Ponta Delgada – Junho

A encarregada de educação contactou pessoalmente o serviço de provedoria da IRE em Ponta Delgada, solicitando esclarecimento sobre a situação do seu filho, nascido em setembro de 2008, e que faria 6 anos em setembro de 2014, pretendendo a utente que ingressasse no 1.º ciclo numa EBI, apesar da respetiva educadora ter manifestado a opinião de que o filho deveria continuar a frequentar a educação pré-escolar pela idade que possuía.

Processo 18 – Núcleo de Ponta Delgada – Julho

Através de correio eletrónico, uma EE de aluno que frequentava o curso de operador de informática, PROFIJ, Nível II – Tipo 3, sem identificar o estabelecimento de ensino, referia que o filho até ao momento tinha tido notas positivas em todas as componentes, sendo um aluno assíduo e cumpridor. A utente tinha dúvidas sobre a realização pelo filho de uma prova (PAF), em setembro e que é alegadamente obrigatória, face ao enquadramento legal vigente do PROFIJ.

Processo 19 – Núcleo de Ponta Delgada – Julho

O utente, docente de EMRC, contactou telefonicamente com a IRE, a solicitar esclarecimentos sobre as regras legalmente previstas para a nomeação de docentes daquela disciplina, uma vez que não tinha sido nomeado no corrente ano letivo.

Processo 20 – Núcleo de Ponta Delgada – Julho

Uma docente de artes visuais de uma EBS contactou telefonicamente com a IRE, afirmando que havia sido nomeada/convocada como membro do júri da prova oral da prova de equivalência à frequência do ensino básico de português, código 41, a realizar no dia seguinte. Todavia, como não pertencia ao grupo disciplinar a que se referia aquela prova, achava que não deveria integrar o júri, não tendo obtido a desejada resposta de outras entidades e serviços que contactara anteriormente.

Processo 21 – Sede em Angra do Heroísmo – Julho

O participante contactou telefonicamente a IRE, revelando o seu descontentamento pelo facto de, alegadamente, a PCE e os Serviços Administrativos de uma EBS não terem querido aceitar o seu pedido de reapreciação da prova de exame nacional de Geografia do 11.º ano, julgando estar ainda abrangido pelo limite de dois dias úteis, estipulados no ponto 54.1 da Norma 02/JNE/2014.

Processo 22 – Sede em Angra do Heroísmo – Julho

A utente contactou telefonicamente a IRE, no sentido de obter esclarecimentos sobre como proceder, na sequência do indeferimento obtido, por parte da PCE de uma ES, relativamente ao pedido de transferência do seu filho, aluno do 9.º ano em 2013/2014 e ora retido, de uma EBI para uma ES, uma vez que, ao que julgava saber, só os alunos com justificação médica é que teriam autorização superior para tal.

Processo 23 – Sede em Angra do Heroísmo – Setembro

O participante contactou a IRE, revelando o seu descontentamento pelo facto de lhe não ter sido renovado o contrato como professor de EMRC numa EBS, onde lecionava há 4 anos esta disciplina, quando teve na avaliação do seu desempenho Bom, apesar de reconhecer a existência nas suas aulas de focos de indisciplina. O participante alegou ainda sentir-se descontente com o facto da hipotética escola onde lecionaria em 2014/2015, uma EBI, não ter aceiteado o seu nome mesmo sem o conhecer.

Processo 24 – Sede em Angra do Heroísmo – Setembro

A utente contactou telefonicamente a IRE, transmitindo o seu descontentamento pelo facto de o seu filho e educando, aluno do 2.º ano de uma EBI, portador de NEE, ter sido integrado numa turma contendo alguns alunos com aprendizagens problemáticas, quando no ano letivo transato tinha feito enormes progressos e transitado para o 2.º ano, com o acompanhamento privilegiado da antiga docente da turma do 1.º ano e de uma docente especializada. No dia seguinte, a queixosa voltou a contactar com a IRE, relatando a sua preocupação com o que lhe fora alegadamente transmitido pela nova docente da turma e pela psicóloga da unidade orgânica, no sentido da inexistência de apoio educativo para o presente ano letivo.

Processo 25 – Sede em Angra do Heroísmo – Outubro

Uma docente redigiu uma exposição escrita à IRE, onde denuncia alegadas situações numa EBI, incidindo sobre a não convocação de reuniões com pelo menos 48 horas de antecedência; a integração ilegal de alunos em turmas do Programa Oportunidade e Currículo Educativo Adaptado, por não terem a idade mínima exigível pela legislação em vigor; e o incumprimento por parte dos docentes do 1.º ciclo, nomeadamente os afetos à Educação Especial, das 25 horas semanais de trabalho.

Processo 26 – Sede em Angra do Heroísmo – Outubro

A utente contactou de novo telefonicamente a IRE, transmitindo o seu descontentamento pelo facto de o seu filho e educando já identificado em processo anterior (n.º 24), afinal não estar a usufruir do apoio especializado de uma docente do NEE de uma EBI, o qual incidia alegadamente apenas em dois alunos autistas da turma. Por outro lado, a encarregada de educação alegou também que o seu educando, tal como outros alunos, estaria a ser vítima de pedradas, lançadas por alunos mais velhos que aproveitavam para tal as pedras que existem na decoração do espaço novo ajardinado do estabelecimento de educação e de ensino, colocando em risco a segurança escolar. Revelou ainda insatisfação com um alegado tratamento inadequado para com o seu filho por parte da psicóloga e de uma docente aquando de uma disputa do filho/educando com outra criança.

Processo 27 – Núcleo de Ponta Delgada – Novembro

Uma docente de uma EBI entregou no serviço de Provedoria da IRE uma queixa relativa a professora de apoio da educação especial, que tinha estado até meados do mês de outubro a apoiar o seu filho, de 7 anos, que possui sintomatologia de perturbação de hiperatividade com défice de atenção. Alegava na queixa que a docente de apoio não «acata as regras estabelecidas em equipa para trabalhar com o aluno, como também não cumpre as orientações do pedopsiquiatra (...) e da coordenadora do Núcleo de Educação Especial», mantendo com ele um mau relacionamento e até agressividade, pelo que o aluno passou a recusar-se a sair da sala da sua titular e da sua turma para ir para a sala do apoio estando então a receber um apoio pontual apenas por parte da coordenadora do NEE.

Processo 28 – Núcleo de Ponta Delgada – Novembro

Uma docente de apoio numa EBI queixou-se de que um dos alunos do 2.º ano, filho de colega sua, começou a demonstrar «falta de regras, por excesso de mimos da mãe», cuspiendo, berrando, «guinchando», dando pontapés, recusando a realização de atividades com lápis e papel, sendo que a professora titular não assumia autoridade para com o aluno e a mãe deste condescendia sempre nos seus comportamentos. Posteriormente, a utente foi chamada ao conselho executivo, tendo sido informada que o órgão havia recebido queixas sobre as suas atitudes, da parte de professores, encarregados de educação e alunos e que, em consequência disso seria transferida de uma escola do 1.º ciclo para outra. A utente contestava a legitimidade do CE para proceder à alteração da sua distribuição de serviço, questionando ainda os fundamentos que presidiram àquela decisão.

Processo 29 – Sede em Angra do Heroísmo – Novembro

Um grupo de EE de alunos de uma turma do 11.º ano de uma EBS redigiu um requerimento à IRE, solicitando que fosse verificada e analisada a legalidade da decisão tomada pelo CE da unidade orgânica, relativamente ao horário escolar daqueles alunos, com a concomitante alteração do mesmo no sentido de a turma passar a ter mais uma tarde livre, tal como ocorre com a outra turma da mesma área.

Os EE alegavam que a posição do CE fora titubeante, passando de uma aparente receptividade a uma eventual troca de horários entre duas disciplinas/dois docentes a uma negação dessa possibilidade face à intransigência dos alunos de outra turma envolvida. Segundo os EE, todos têm direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, pelo que consideravam injusto que outra turma tivessem 3 tardes livres e os seus educandos, apenas uma, sendo que a troca ora proposta iria levar a que ambas as turmas tivessem 2 tardes livres cada.

Processo 30 – Sede em Angra do Heroísmo – Dezembro

A utente contactou telefonicamente a IRE, procurando esclarecimentos sobre uma situação afetando o seu filho, a frequentar então a turma OP II de uma EBI. Segundo aquela utente, que reconhecia o mau comportamento do filho e a constante falta de assiduidade e de interesse pelas aulas que o mesmo revelava, por decisão da unidade orgânica ter-lhe-ia sido retirado o passe escolar para transporte e não lhe tinha ainda sido concedido o material desportivo que solicitara, enquanto aluno posicionado no Escalão I da ASE, daí procurar saber junto da IRE da legalidade destas medidas tomadas pelo CE da unidade orgânica, afetando o agregado familiar.

Processo 31 – Sede em Angra do Heroísmo – Dezembro

A utente contactou telefonicamente a IRE, mostrando a sua incompreensão perante um ofício da DRE que lhe foi remetido pelo PCE de uma EBS, relativo a medidas a tomar para assegurar uma eventual cobertura do seguro escolar ao acidente que o seu filho teve, quando se deslocava de casa para apanhar o autocarro de manhã para a escola. De facto, nesse dia o filho foi atropelado por um automóvel, quando atravessava a estrada inadvertidamente, tendo sido encaminhado para o Centro de Saúde local, onde foi observado e considerado ferido ligeiro, mas encaminhado posteriormente para observação para o Hospital.

Processo 32 – Núcleo de Ponta Delgada – Dezembro

A utente deslocou-se ao serviço de provedoria em Ponta Delgada, acusando a PCE e a vice-PCE de uma EBI de a terem «tratado mal», acabando por ir à secretaria solicitar

o livro de reclamações para registar a forma como estava a ser atendida pelo CE. Posteriormente, a PCE, aos gritos, terá chamado a utente de mal-educada, tendo esta respondido nos mesmos termos. Até à data não tinha recebido qualquer resposta à pretensão de realizar uma reunião de encarregados de educação da turma que a filha frequenta, não obstante ter sido informada de que a receberia em 24 horas.

Por fim, cumpre ainda referir que, pese embora estivesse previsto no plano de atividades ações relacionadas com (i) verificação da execução dos programas de com regulamentação específica, (ii) reportes escolares sobre situações de indisciplina/sanções disciplinares aos alunos, (iii) implementação do projeto curricular de turma, as mesmas não ocorreram ou nalguns casos o número de UO foi inferior ao planeado, pelo facto de a instrução dos processos de inquérito e disciplinares ter consumido grande parte do tempo reservado para a ação inspetiva prevista.

2.2 Ação Inspetiva extra Plano de Atividades 2014

Além das ações constantes do plano de atividades, foram efetuadas as intervenções inspetivas seguintes:

Tipologia UO/Estabelecimento	Objeto
Jardim de Infância	Exposição apresentada relativa a problemas com a alimentação das crianças, bem como inadequação dos instrumentos pedagógicos às necessidades de uma filha da exponente, com dificuldades de aprendizagem
ES	Queixa relacionada com falta de correção verbal de uma docente e ou relação de Bullying professor/aluno.
EBI	Queixa relacionada, designadamente, com incumprimento de horários do pessoal docente e não docente, articulação curricular efetuada fora da UO, horas de direção de turma em número superior ao legalmente previsto, inexistência de apoio educativo.

EBS	Queixa apresentada pela Encarregada de Educação sobre a aplicação de sanção disciplinar de suspensão ao seu educando, bem como a conduta desinteressada da UO sobre a situação comportamental do mesmo educando.
EBS	Queixa sobre alegado favorecimento aos alunos na prova final de ciclo de matemática do 4.º ano
EBI	Relato da Coordenadora da Delegação Regional de Exames sobre a ocorrência de irregularidades na prova de final de português do 2.º ciclo
ES	Queixa efetuada por um aluno simultaneamente seu encarregado de educação sobre desempenho docente de uma professora, bem como sobre sanção disciplinar de suspensão
EBS	Queixa sobre irregularidades na eleição do Presidente do Conselho Pedagógico
Jardim de Infância	Queixa sobre o desempenho docente de uma educadora de infância
Outro(s)	Ação de acompanhamento sobre o funcionamento dos Conselhos Executivo e Pedagógico, bem como das funções e desempenho docente

Foi ainda realizada uma ação extraordinária, relativa ao Teste de Diagnóstico Inglês 2014 (Teste - *Reading and writing* e do *Listening*), designado Key for Schools, também conhecido como Key English Test (KET) for Schools, que pretende aferir como um aluno consegue usar o inglês, falado e escrito, do dia a dia.

A ação foi acompanhada *in loco* por uma representante/inspetora da *University of Cambridge* nas seguintes UO:

ES Domingos Rebelo
ES da Lagoa
ES das Laranjeiras
EBI de Biscoitos
EBS Tomás de Borba
ES Vitorino Nemésio

2.3 Ação disciplinar

Além da atividade inspetiva anteriormente descrita, assistiu-se a um significativo aumento de processos de índole disciplinar, instruídos pelo corpo inspetivo da IRE, que em síntese, se descrevem:

Processos de Inquérito		
Tipologia UO/Estabelecimento	Factos	Conclusões
EBI	Violação de dever de assiduidade/Irregularidades na verificação da assiduidade	Factos provados. Proposta de Processo disciplinar
EBI	Situação de agressão física por parte de uma docente	Factos provados. Proposta de repreensão escrita
ES	Falta de condições de trabalho/irregularidades na aplicação de pena de repreensão escrita/	Factos provados. Proposta de recomendações à UO
EBI	Irregularidades de índole financeira	Factos provados. Proposta de Processo disciplinar
ES	Violação do dever de correção na relação professor/aluno	Factos provados. Proposta de Processo disciplinar
EBI	Desaparecimento de um computador	Processo de arquivamento
ES	Fuga de informação/ acumulação de funções irregular de uma docente	Proposta de arquivamento
ES	Incumprimento do programa curricular por parte de uma	Proposta de repreensão escrita

	docente/conflicto entre diretor de turma e docente	
EBS	Irregularidades nas grelhas de avaliação de um docente	Factos provados. Proposta de Processo disciplinar. Recomendações à UO.
EBS	Gozo de férias fora do período legalmente estabelecido para o efeito	Factos provados. Proposta de Processo disciplinar
EBI	Violação de dados pessoais de um aluno	Arquivado por inexistência de infração. Recomendação à Escola
EBI	Irregularidades na constituição de turmas e na mudança de turma de uma aluna	Proposta de arquivamento. Recomendações à UO

Processos disciplinares		
Arguido	Infração	Sanção
Docente	Irregularidades em grelhas de avaliação/falta de registo de assiduidade	Suspensão 65 dias
Docente	Explicações privadas no horário de trabalho	Multa € 150, 00, suspensa na sua execução por um ano
Docente	Violação de dever de correção na relação professor/aluno	Multa € 991, 00 suspensa na sua execução por um ano.
Docente	Violação de dever de correção entre docentes/falta de realização de sumários	Repreensão escrita
Educador(a) de Infância	Preenchimento incorreto do mapa de frequência/ violação	Suspensão 90 dias

	do dever de vigilância sobre alunos	
Docente	Violação do dever de correção na relação professor/aluno; agressão a uma aluna	Arquivamento por inexistência de infração
Educador(a) de infância	Violação do dever de correção com EE/ tratamento diferenciado para com uma criança	Multa no valor de € 362, 532.
Docente	Violação do dever de correção na relação professor aluno e de obediência ao PCE	Suspensão 50 dias, com suspensão 2 anos
Docente	Situação contínua de faltas injustificadas	Despedimento
Docente	Violação do dever de obediência ao PCE/incumprimento do programa curricular	Arquivamento por inexistência de infração
Docente	Violação do dever de correção na relação professor/aluno	Suspensão 25 dias.
Assistente operacional	Situação contínua de faltas injustificadas	Despedimento
Docente	Gozo de férias fora do período legalmente estabelecido para o efeito	Suspensão 60 dias

As sanções supra referidas dizem respeito à proposta do instrutor no relatório final, podendo nalguns casos ter sido apresentado reclamação, recurso hierárquico ou contencioso sobre a decisão final proferida pela entidade competente, tendo em conta as garantias jurídicas que assistem aos trabalhadores visados.

2.4 Formação

Em 2014, foram frequentadas por alguns dos inspetores as seguintes ações de formação:

Formação
Técnicas de elaboração de relatórios de inspeção
Ética e deontologia profissionais
Formação inicial para <i>coaching</i> para chefias

2.5 Recursos Humanos afetos

Caraterização do pessoal afeto à IRE, em 31 de dezembro de 2014:

Inspeção Regional da Educação			
Nome	Carreira/categoria	Formação académica/profissional	Local de trabalho
Rúben Filipe Fournier costa Pereira	Inspetor Regional (Dirigente superior de 2.º grau)	Lic. Direito	Sede/Núcleo
Maria Filomena Tavares Silva	Inspetora	Lic. Curso de Estudos superiores Esp. Adm. Escolar	Núcleo
Alda Maria Rodrigues Vicência cota	Inspetora	Lic. 1.ª ciclo do Ensino Básico	Sede
Maria Dulce Bernardo Faria dos Santos Mosca	Inspetora	Lic. Ed. Infância/Lic. Direito	Núcleo
Maria Guiomar Horta Lopes	Inspetora	Lic. Ciências Históricas	Sede
Agostinho Tavares Fernandes Martins	Inspetor	Lic. Ciências da Educação /Pós Grad. Ciências da Educação	Núcleo

Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima	Inspetor	Lic. Direito	Sede
Herculano Manuel do Couto Godinho	Inspetor	Lic. Port. /Francês	Sede
João Paulo rodrigues Barbosa	Inspetor	Lic. Geografia	Sede
Paulo Jorge da Silva Pereira	Inspetor	Lic. História/filosofia	Núcleo
Nuno António de Bettencourt	Inspetor	Lic. Teologia	Núcleo
Orivaldo Manuel Bettencourt da Costa Chaves	Coordenador Técnico	12.º ano	Sede
Paula Cristina Ávila Pereira Nunes	Assistente técnico	12.º ano/téc. Profissional secretariado	Sede
Adelino Manuel Martins Costa	Assistente técnico	Lic. Gestão de empresas	Núcleo

Do quadro retira-se que a atividade da IRE operacionaliza-se através de 13 trabalhadores, 10 inspetores, um coordenador técnico e dois assistentes técnicos, dirigidos por um inspetor regional.

2.6 Recursos Financeiros

Para concretizar o seu programa e atividades, bem como assegurar as despesas com pessoal, a IRE previu e necessitou dos seguintes recursos:

RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS E UTILIZADOS EM 2014			
CÓDIGO	RÚBRICAS	ORÇAMENTO (corrigido)	DESPESA
01	DESPEAS DE PESSOAL	730 939,00	

01 01 00	Remunerações Certas e Permanentes	581 890,00	
01 01 03	Pessoal dos Quadros – Regime Função Pública	467 028,00	461 117,00
01 01 10	Gratificações	8 137,00	7 808,65
01 01 11	Representação	6 706,00	6 513,41
01 01 13	Subsídio de Refeição	14 000,00	13 177,23
01 01 14	Subsídio de Férias de Natal	81 019,00	80 061,66
01 01 15	Remunerações por Doença Maternidade/Paternidade	5 000,00	1 187,76
01 02 00	Abonos Variáveis ou Eventuais	9 000,00	
01 02 02	Horas Extraordinárias	100,00	0,00
01 02 04 A	Ajudas de Custo no Estrangeiro	0,00	0,00
01 02 04 B	Ajudas de Custo em Território Nacional	4 800,00	4 418,89
01 02 14 A	Remuneração Complementar	4 100,00	2 757,48
01 03 00	Segurança Social	140 049,00	
01 03 03 A	Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens	100,00	0,00
01 03 03 B	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	100,00	0,00
01 03 05 A	Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	131 449,00	128 753,98
01 03 05 B	Contribuições para a Segurança Social	5 300,00	5 052,95
01 03 06	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais	100,00	0,00
01 03 10 P	Parentalidade	3 000,00	0,00
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	58 000,00	
02 01 00	Aquisição de Bens	4 300,00	
02 01 08	Material de escritório	3 500,00	3 497,06
02 01 15	Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00	0,00
02 01 18	Livros e Documentação Técnica	200,00	0,00
02 01 21	Outros Bens	500,00	193,47
02 02 00	Aquisição de Serviços	53 700,00	
02 02 01	Encargos das Instalações	3 515,00	2 971,76
02 02 02	Limpeza e Higiene	4 000,00	3 653,04
02 02 03	Conservação de Bens	1 200,00	1 184,07
02 02 04	Locação de Edifícios	15 600,00	15 564,00
02 02 09 A	Comunicações – Acesso à Internet	150,00	0,00
02 02 09 B	Comunicações – Fixas de Dados	500,00	313,60
02 02 09 C	Comunicações – Fixas de Voz	1 550,00	1 295,51
02 02 09 D	Comunicações – Móveis	365,00	166,31
02 02 09 E	Comunicações – Outros Serviços Conexos	900,00	492,48
02 02 09 F	Comunicações – Outros Serviços de Comunicações	500,00	0,00
02 02 10	Transportes	0,00	0,00
02 02 11	Representação dos Serviços	100,00	0,00
02 02 12	Seguros	200,00	161,84
02 02 13 A	Deslocações e Estadas no Estrangeiro	500,00	0,00
02 02 13 B	Deslocações e Estadas em Território Nacional	22 320,00	17 256,39
02 02 14	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	100,00	0,00
02 02 15	Formação	1 100,00	0,00
02 02 19	Assistência Técnica	800,00	410,05
02 02 20	Outros Trabalhos Especializados	100,00	0,00
02 02 25	Outros Serviços	200,00	177,00
04 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 000,00	
04 03 00	Serviços e Fundos Autónomos	2 000,00	

04 03 05 R	Caixa Geral de Aposentações	2 000,00	1 870,68
07 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 000,00	
07 01 00	Investimentos	3 000,00	
07 01 07	Equipamento de Informática	0,00	0,00
07 01 08	Software Informático	0,00	0,00
07 01 09	Equipamento Administrativo	3 000,00	2757,77
	TOTAL	793 939,00	762 814,04

3. Autoavaliação

A autoavaliação deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados, de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados.

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2014									
Organismo: Inspeção Regional da Educação									
Objetivos Estratégicos									
a) Contribuir para a melhoria do desempenho das unidades orgânicas e dos serviços e organismos da SREC; b) Verificar e assegurar, de forma sistemática o cumprimento, pela IRE, das disposições legais e regulamentares; c) Assegurar a eficácia administrativa e financeira da IRE; d) Potenciar a visibilidade da IRE.									
Objectivos operacionais	Meta 2014	Concretização			Desvios				
		Resultado	Classificação						
			Superou	Atingiu		Não atingiu			
EFICÁCIA	40%								
OB 1 (ponderação de 60%)									
Cumprir as metas do programa de intervenção nas Unidades orgânicas	Padrão de Desempenho								
	N.º de unidades de ação realizadas	30	52	x					
	Peso	100%							
OB 2 (ponderação de 40%)									
Atingir uma posição de destaque no conjunto dos organismos da Administração Direta da Região em matéria de disciplina orçamental	Padrão de Desempenho								
	N.º de reportes (e disponibilização) periódicos da execução orçamental e dos encargos assumidos e não pagos através do GERFIP	4 *	6	x					
	Peso	100%							

0

EFICIÊNCIA		30%						
OB 3 (ponderação de 40%)								
Concluir a fase instrutória da ação disciplinar em curso a 1 de janeiro de 2013	Padrão de Desempenho			80%	100%	x		
	Valor percentual dos processos disciplinares com termo de instrução até 30 de setembro de 2014	Peso	100%					
OB 4 (ponderação de 30 %)								
Diminuir o prazo médio utilizado no exercício da ação preventiva de apoio - Provedoria	Padrão de Desempenho			6	2,66	x		
	N.º médio de dias para resolução das participações, queixas e/ou pedidos de intervenção dos utentes	Peso	100%					
OB 5 (ponderação de 30 %)								
Diminuir o prazo de divulgação à tutela dos relatórios finais das atividades inspetivas para homologação	Padrão de Desempenho			15	8,26	x		
	N.º médio de dias para divulgação dos relatórios	Peso	100%					
QUALIDADE		20%						
OB 6 (ponderação de 50 %)								
Garantir o apoio, designadamente aos órgãos executivos das UO no âmbito do ECD, EAEBs, EPND	Padrão de Desempenho			55%	100%	x		
	% de CE, instrutores e/ou direção do serviço executivo com atribuições em sede da educação apoiada após	Peso	100%					
OB 7 (ponderação de 50 %)								
Atualizar e dinamizar a página eletrónica da IRE no portal do GRA	Padrão de Desempenho			15	4	x		
	n.º de conteúdos inserido anualmente	Peso	100%					

*- No quadro inicial estavam previstos 9 reportes. Contudo e confrontado com os objetivos previstos em sede de SIADAPRA 3 e com toda a documentação interna, verificou-se que o número correto são 4 reportes, com superação de 6 reportes.

Analisando o quadro precedente e os resultados nele constantes, importa proceder à análise de cada um dos objetivos previstos e das respectivas metas:

1. Quanto ao objetivo 1, considera-se que o mesmo foi superado, tendo em conta que, além de se ter cumprido a meta das 30 UO, foram ainda auditadas mais 22 UO;
2. Quanto ao objetivo 2, considera-se que o mesmo foi igualmente superado, na medida em que foram realizados 6 reportes periódicos da execução orçamental e dos encargos assumidos e não pagos através do GERFIP, ou seja, mais do que o planeado;
3. Quanto ao objetivo 3, verificou-se também nesta sede superação do objetivo fixado, uma vez que a fase instrutória da ação disciplinar da totalidade dos processos em curso a 1 de janeiro de 2013 se encontrava terminada até 30 de setembro de 2014, com uma execução de 100%, face à execução de 80% prevista.
4. Quanto ao objetivo 4, assistiu-se uma resposta bastante eficiente às solicitações que lhe foram dirigidas pelos utentes, tendo presente que o número médio de dias úteis para a respetiva resolução foi de 2,8 dias úteis, superando os 6 dias úteis contemplados no QUAR.
5. Quanto ao objetivo 5, conseguiu-se diminuir o prazo de divulgação à tutela dos relatórios finais das atividades inspetivas para homologação de 15 para 8, 26 dias úteis, superando-se desta forma o objetivo.
6. Quanto ao objetivo 6, foi também superado, tendo em conta que a IRE correspondeu a todos os pedidos de apoio solicitados pelos órgãos executivos das UO no âmbito do ECD, EAEBS, EPND;
7. Quanto ao objetivo 7, constatou-se que o número de conteúdos inseridos no portal GRA ficou aquém do previsto (15 conteúdos), pelo que o objetivo não foi atingido.

Do exposto, conclui-se que o desempenho da IRE foi *satisfatório*, uma vez que atingiu os objetivos mais relevantes, apesar do sucedido com o objetivo 7 verificando-se inclusivamente superação na sua maioria.

30 de março de 2015.

O Inspetor Regional da Educação

Rúben Fournier